



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 35.960 de 23 de outubro de 2024**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 723.439,43 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                       |                    |                       |
|------------------------|-------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 05    | Secretaria Municipal de Administração |                    |                       |
| Unidade                | 05.01 | Direção e Coordenação                 |                    |                       |
| Classificação          |       | 04.122.0012.2.014.00                  |                    |                       |
| Ficha                  | 107   | 3.1.90                                | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 720.228,36        |
| Ficha                  | 118   | 3.3.90                                | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 3.211,07          |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                       |                    | <b>R\$ 723.439,43</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                       |                                                  |                       |
|------------------------|-------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 05    | Secretaria Municipal de Administração |                                                  |                       |
| Unidade                | 05.01 | Direção e Coordenação                 |                                                  |                       |
| Classificação          |       | 04.122.0012.2.014.00                  |                                                  |                       |
| Ficha                  | 108   | 3.1.90                                | APLICAÇÕES DIRETAS                               | R\$ 422.424,95        |
| Ficha                  | 109   | 3.1.90                                | APLICAÇÕES DIRETAS                               | R\$ 198.012,21        |
| Ficha                  | 113   | 3.1.91                                | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR | R\$ 99.791,20         |
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação      |                                                  |                       |
| Unidade                | 07.01 | Merenda Escolar                       |                                                  |                       |
| Classificação          |       | 12.306.0016.2.646.00                  |                                                  |                       |
| Ficha                  | 166   | 3.3.90                                | APLICAÇÕES DIRETAS                               | R\$ 3.211,07          |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                       |                                                  | <b>R\$ 723.439,43</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2024.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria  
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette  
Secretária Municipal de Administração